

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME**

**PROCESSO Nº P123676/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. **IGOR LUCETTI SOUSA**, inscrito no RG sob o nº CE-040139-D-CREA-CE e CPF nº 993.201.693-49, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **15/09/2020 a 14/03/2021**, e **EXECUÇÃO**, compreendida no prazo de **17/09/2020 a 16/03/2021**, para a "conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 01, no Município de Sobral/CE".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



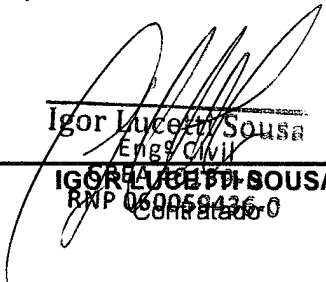
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 15 de Setembro de 2020.

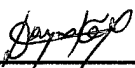
  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Lucey Sousa**  
Eng. CIVIL  
**IGOR LUCEY SOUSA**  
RNP 060058436-0  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 06622206
2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 038.86648322

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147